

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/10, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010 - SET/SEFAZ

Disciplina as providências e uniformiza os procedimentos para o encerramento do exercício de 2010.

O Secretário Executivo do Tesouro, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto n.º 30.787, de 03/12/2010, e considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos contábeis relativos ao encerramento do exercício de 2010, **RESOLVE**:

1 - APROVAR o **Anexo I – Calendário de Encerramento do Exercício de 2010** e as seguintes instruções a serem observadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado:

1.1 Os saldos de empenhos que não se constituirão em Restos a Pagar deverão ser anulados, após análise criteriosa, até o dia **31/12/2010**;

1.2 Os créditos orçamentários e financeiros referentes a destaques recebidos e não empenhados deverão ser devolvidos ao órgão de origem até **30/12/2010**;

1.3 Serão consideradas processadas as despesas referentes a empenhos executados, liquidados e prontos para pagamento, ou seja, quando o direito do credor já foi devidamente reconhecido, para inscrição como Restos a Pagar;

1.4 Deverão ser remetidos ao Departamento Financeiro – DEFIN - da Secretaria da Fazenda, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, as NLs e respectivas PDs de Restos a Pagar Processados, até **21/01/2011**.

1.5 Os saldos dos empenhos globais deverão contemplar somente as parcelas referentes ao exercício de **2010**;

1.6 Os saldos de empenhos por estimativa que não tenham fatura emitida correspondente, deverão ser anulados até **31/12/2010**;

1.7 Os órgãos deverão realizar a descrição de todas as Notas de Empenho de 2010 até o dia **31/12/2010**;

1.8 Efetuar o registro contábil no Sistema AFI, até **31.12.2010**, da Prestação de Contas e/ou Aprovação dos Convênios recebidos.

1.9 As pendências de natureza Orçamentária, Financeira e Contábil existente nos órgãos da Administração Direta e Indireta, deverão ser solucionadas impreterivelmente até o dia **10/01/2011**, junto às Gerências de Contabilidade e de Controle Financeiro da SEFAZ.

1.10 A PRODAM deverá rodar todas as Folhas de Pagamento mensal e especial de dezembro até (3)três dias úteis antes do efetivo pagamento, fixado como data limite **20/12/2010**;

1.11 Deverão ser remetidos à Gerência de Contabilidade da Secretaria da Fazenda, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, os seguintes documentos, respeitando-se os seguintes prazos:

a) Documento de Arrecadação (DAR) com posição até 31/12/2010, impreterivelmente até **07/01/2011**;

b) Conciliações Bancárias com posição em 31/12/2010, identificando as fontes de recursos: entregar até **04/02/2011** (antes do encerramento do exercício, deverão ser enviados ofícios às instituições bancárias solicitando que os extratos bancários sejam entregues até o dia **05/01/2011**, impreterivelmente). Todas as pendências de conciliação devem estar solucionadas até o final do exercício de 2010;

c) Relação de Adiantamentos pendentes de prestação de contas, emitida através do Sistema AFI, com posição até 31/12/2010: entregar até **28/01/2011**. Para isso o órgão deve selecionar no DETACONTA a conta contábil 299100000 -títulos e valores sob sua responsabilidade-, com posição em dezembro, imprimir, conferir e entregar assinada pelo responsável;

d) Entrega, a SEFAZ, do Balanço Geral do exercício de 2010, pelos os órgãos e entidades do Estado, até **20/02/2011**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO
TESOURO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em
Manaus, 07 de dezembro de 2010.**

EDSON THEÓPHILO RAMOS PARÁ
Secretário Executivo do Tesouro

ANEXO I**CALENDÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2010.****Datas Limite**

DATA LIMITE	PROVIDÊNCIA
10/12/2010	Emissão de Nota de Empenho
17/12/2010	Emitir e entregar na Gerência de Pagamentos da SEFAZ as NL"s" de Liquidação de Despesas e respectivas Programações de Desembolso.
20/12/2010	PRODAM Gerar todas as Folhas de Pagamento mensal e especial de dezembro até 03 dias úteis antes do efetivo pagamento, fixado como data limite 20/12/2010.
30/12/2010	Realizar Pagamentos pela Administração Direta e Indireta
30/12/2010	Devolver ao órgão de origem os créditos orçamentários e financeiros referentes a destaques recebidos e não empenhados.
30/12/2010	Solucionar todas as pendências de Conciliação Bancária.
31/12/2010	Anular, após análise criteriosa, os saldos de empenhos que não se constituirão em Restos a Pagar.
31/12/2010	Anular os saldos de empenho por estimativa que não tiverem fatura emitida até esta data.
31/12/2010	Descrever todas as Notas de Empenhos pendentes de descrição, inclusive as anuladas.
31/12/2010	Efetuar o registro contábil no AFI, da Prestação de Contas e/ou Aprovação dos convênios recebidos.
07/01/2011	Remeter à GCON/SEFAZ os Documentos de Arrecadação (DAR) com posição até 31/12/2010.
10/01/2011	Solucionar as pendências de natureza orçamentária, contábil e financeira existente nos órgãos da Administração Direta e Indireta.
21/01/2011	Remeter ao Departamento Financeiro-DEFIN/SEFAZ, as NL's e respectivas PD's de Restos a Pagar Processado.

28/01/2011	Remeter à GCON/SEFAZ a Relação de Adiantamentos pendentes de prestação de contas, emitida através do Sistema AFI, com posição até 31/12/2010. O órgão deve selecionar no DETACONTA a conta contábil 299100000 – títulos e valores sob sua responsabilidade -, com posição em dezembro, imprimir, conferir e entregar assinada pelo responsável.
04/02/2011	Remeter à GCON/SEFAZ as Conciliações Bancárias com posição até 31/12/2010, identificando a Fonte de Recursos. Obs: antes do encerramento do exercício, deverão ser enviados ofícios às instituições bancárias solicitando que os extratos bancários sejam entregues até o dia 05 de janeiro de 2011, impreterivelmente.
20/02/2011	Entrega, a SEFAZ, do Balanço Geral referente ao exercício de 2010, pelos órgãos e entidades do Estado.